ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 540
de 17 de novembro de 1983

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1984-1985-1986

TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER, em cumprimento aos dispositivos legais, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1984 - 1985 - 1986, constituido dos programas desta Lei e elaborado de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 60 da Constituição Federal e no Ato Complementar nº 43 de 29 de janeiro de 1969, estima para o exercício despesas de capital no montante de ..... Cr$ 613.266.962,00 (seiscentos e treze milhões, duzentos e sessenta e seis mil e novecentos e sessenta e dois cruzeiros), assim especificados:

ESPECIFICAÇÃO	1984-Cr$	1985-Cr$	1986-Cr$
Poder Legislativo	1.400.000	2.000.000	4.000.000
Gabinete do Prefeito	230.000	6.400.000	2.500.000
Assessoria Administrativa	150.000	200.000	400.000
Secretaria	700.000	500.000	800.000
Diretoria de Pessoal	500.000	800.000	500.000
Diretoria da Fazenda	233.962	4.038.288	2.300.000
Diretoria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	80.503.000	95.000.000	180.000.000
Diretoria de Educação, Cultura e Assistência Social	17.350.000	81.761.712	131.000.000
T O T A L G E R A L	101.066.962	190.700.000	321.500.000

Art. 2º - Os recurso destinados ao financiamento do Orçamento Plurianual de Investimentos para os anos de 1984 - 1985 - 1986 - são previstos em Cr$ 613.266.962,00 (seiscentos e treze milhões, duzentos e sessenta e seis mil e novecentos e sessenta e dois cruzeiros), assim distribuidos:

.....

.....

LEI MUNICIPAL Nº 540 DE 17/NOVEMBRO/1983 - Fls. 02

RECURSOS	1984-Cr$	1985-Cr$	1986-Cr$
Orçamentários	101.066.962	190.700.000	321.500.000
T O T A L G E R A L	101.066.962	190.700.000	321.500.000

Art. 3º - A programação por funções ou setores das despesas de capital, desdobram-se da seguinte maneira:

FUNÇÕES ou SETORES	1984-Cr$	1985-Cr$	1986-Cr$
01 - LEGISLATIVA	1.400.000	2.000.000	4.000.000
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ...	1.813.962	12.000.000	7.000.000
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	17.300.000	13.500.000	34.000.000
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	20.503.000	33.000.000	49.000.000
13 - SAUDE E SANEAMENTO	2.050.000	5.200.000	7.500.000
16 - TRANSPORTE	58.000.000	125.000.000	220.000.000
T O T A L G E R A L	101.066.962	190.700.000	321.500.000

Art. 4º - Os recursos orçamentários dos órgãos da administração centralizada, referente ao exercício de 1984, corresponde aos constantes da Lei de Meios para o mesmo exercício.

Art. 5º - Os valores referentes aos exercícios de 1985 e 1986 estimados a preço de 1983, serão convenientemente ajustados por ocasião da elaboração dos projetos de orçamento correspondente aqueles exercícios, de acordo com o comportamento do nível geral de preço.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1984.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de novembro de 1983.

TELMO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Bruna Saraiva Braga
Secretária Municipal

Jairo Luiz Leandro Chaves
Diretor da Fazenda

O.P.I. - DEMONSTRATIVO ANUAL DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	1984	1985	1986
0100000	LEGISLATIVA	1.400.000	2.000.000	4.000.000
0101000	PROCESSO LEGISLATIVO	1.400.000	2.000.000	4.000.000
0101001	Ação Legislativa	1.400.000	2.000.000	4.000.000
0300000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.613.962	12.000.000	7.000.000
0307000	ADMINISTRAÇÃO	1.613.962	8.000.000	5.000.000
0307020	Supervisão e Coordenação Superior	50.000	6.000.000	2.000.000
0307021	Administração Geral	1.563.962	2.000.000	3.000.000
0308000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	200.000	4.000.000	2.000.000
0308030	Administração de Receitas	200.000	4.000.000	2.000.000
0800000	EDUCAÇÃO E CULTURA	17.300.000	13.500.000	34.000.000
0842000	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	12.000.000	10.000.000	25.000.000
0842188	Ensino Regular	12.000.000	10.000.000	25.000.000
0846000	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	5.000.000	3.000.000	8.000.000
0846228	Parques Recreativos e Desportivos	5.000.000	3.000.000	8.000.000
0848000	CULTURA	300.000	500.000	1.000.000
0848247	Difusão Cultural	300.000	500.000	1.000.000
1000000	HABITAÇÃO E URBANISMO	20.503.000	33.000.000	49.000.000
1060000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	20.503.000	33.000.000	49.000.000
1060323	Planejamento Urbano	19.500.000	30.000.000	45.000.000
1060326	Serviços Funerários	1.003.000	3.000.000	4.000.000
1300000	SAUDE E SANEAMENTO	2.050.000	5.200.000	7.500.000
1375000	SAUDE	50.000	200.000	500.000
1375428	Assistência Médica e Sanitária	50.000	200.000	500.000
1376000	SANEAMENTO	2.000.000	5.000.000	7.000.000
1376449	Sistemas de Esgotos	2.000.000	5.000.000	7.000.000
1600000	TRANSPORTES	58.000.000	125.000.000	220.000.000
1688000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	38.000.000	80.000.000	150.000.000
1688534	Estradas Vicinais	38.000.000	80.000.000	150.000.000
1691000	TRANSPORTE urbano	20.000.000	45.000.000	70.000.000
1691575	Vias Urbanas	20.000.000	45.000.000	70.000.000
	T O T A L	101.066.962	190.700.000	321.500.000

MOSTARDAS, 31 de Outubro de 1983.-

O.P.I. - DESPESAS PARA O TRIÊNCIO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	1984	1985	1986
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	101.066.962	190.700.000	321.500.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	101.033.000	190.661.712	321.500.000
4.1.1.0	Obras e Instalações	55.500.000	85.000.000	165.000.000
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	45.533.000	105.661.712	156.500.000
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	33.962	38.288	-.-
4.3.5.0	Amortização da Dívida Interna	33.962	38.288	-.-
	T O T A L	101.066.962	190.700.000	321.500.000

MOSTARDAS?, 31 de Outubro de 1983.-